

FACULDADE UNICESUMAR DE CORUMBÁ
Edital nº 11/2024, de 22 de fevereiro de 2024

CONVOCAÇÃO EM OITAVA CHAMADA DE CANDIDATOS DE REOPÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

A Direção da Faculdade Unicesumar de Corumbá, no uso de suas atribuições e com base no Edital nº 10/2024, de 24 de janeiro de 2024, da Mantenedora do Grupo Cesumar, torna público o presente Edital – contendo:

- I. O recebimento de candidatos em **Lista de Espera**, no processo seletivo para o curso o curso de MEDICINA - Edital nº 67/2023, de 25 de setembro de 2023, da Universidade Cesumar - reclassificado para Faculdade Unicesumar de Corumbá, pertencentes a mesma Mantenedora CESUMAR - Centro de Ensino Superior de Maringá.
- II. Divulgação da listagem de candidatos convocados em **Oitava Chamada** na unidade de Corumbá/MS.

CAPÍTULO I – DA FACULDADE

Faculdade Unicesumar de Corumbá: Credenciada pela Portaria 509, de 3 de junho de 2020.

CAPÍTULO II - DA FINALIDADE

ARTIGO 1º - CONSIDERANDO o Edital 10/2024, de 24 de janeiro de 2024, da Mantenedora do Grupo Cesumar, referente a REOPÇÃO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS, a Faculdade Unicesumar de Corumbá, recebe os candidatos selecionados e reclassificação no curso de MEDICINA.

Parágrafo Único. Este processo tem por finalidade o preenchimento de 30 (trinta) vagas existentes na primeira série do curso de Medicina da unidade de Corumbá/MS.

CAPÍTULO III – DOS CANDIDATOS DE REOPÇÃO DE LOCAL DE OFERTA

ARTIGO 2º - Os candidatos à reopção de local de oferta/classificação estão relacionados no **Anexo I** do Edital 10/2024, de 24 de janeiro de 2024, da Mantenedora do Grupo Cesumar.

§ 1º A ordem de classificação dos candidatos na unidade de Maringá/PR será mantida para convocação na unidade de Corumbá/MS.

§ 2º Os candidatos serão convocados em ordem crescente de classificação, respeitando o número de vagas disponíveis na unidade de Corumbá/MS.

CAPÍTULO IV – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

ARTIGO 3º - Lista dos candidatos convocados em **Oitava Chamada** na unidade de Corumbá/MS.

Candidato	Nome do Candidato	Classificação	Pontuação
20241203716	GUILHERME FARIAS BITENCOURT	651	27.00
20241205447	ISADORA ZANQUETA QUEIROZ	652	27.00
20241202412	GIOVANA CORRÊA PILEGI	653	27.00
20241202841	ANALU DE MESQUITA CASANOVA STEININGER	654	27.00
20241202493	LUIZ EDUARDO SEMMER	655	27.00
20241200754	FELIPE GUTIERREZ TORMENA	656	26.00
20241207033	MARIA VITÓRIA MAINO VIEIRA	657	26.00
20241202856	PEDRO HENRIQUE FAGAN	658	26.00
20241201622	ALISSON YUDI NAMIHIRA	659	26.00
20241200337	THALITA PEREIRA LUIZ	660	25.00
20241202377	MIRYANE VITÓRIA DO NASCIMENTO	661	25.00

20241200038	ELLEN JEANE DA SILVA	662	25.00
20241205429	JOÃO VITOR MADALOZO IVANOSKI	663	25.00
20241200895	GIULIA CAVAGNINI SANTOS	664	25.00
20241207186	SAMUEL TECCHIO DREHER	665	24.00
20241207277	MARIA CAROLINA JOHANSEN BRAGUINE	666	24.00
20241200762	MARIA PAULA OLIVEIRA MARCHEZINI LOPES	667	24.00
20241207063	JULIA CAMARGO PITIOTI	668	23.00
20241206476	ANNA JULIA TEIXEIRA	669	23.00
20241206282	SUELLEN TIEME TODA	670	23.00
20241200100	ANDRÉ PHILIPPI DOS SANTOS ALMEIDA	671	23.00
20241206074	MARIA CAROLINA FERRARI RIGIERI	672	23.00
20241200229	ANNE GABRIELLY SILVA FERNANDES	673	23.00
20241206399	PAULO VALTER	674	23.00
20241204931	DANIEL BORGES TOREJANI	675	23.00
20241205088	RAYANA VITORIA VIEIRA JORGE	676	23.00
20241202325	GIOVANA PETERNELLI SOARES DE SOUZA	677	23.00
20241204980	CAUÃ FERRI GARCIA	678	22.00
20241205498	MARIA JULIA GUAPO DA CRUZ	679	22.00
20241200740	PEDRO PALOSCHI MARTINI	680	22.00

Parágrafo único. A listagem de convocação, obedeceu, rigorosamente, à ordem de classificação do processo seletivo de MEDICINA – da Universidade Cesumar - Edital nº 67/2023, de 25 de setembro de 2023.

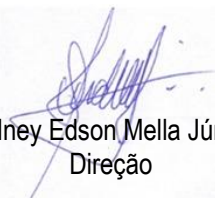
CAPÍTULO V - DA MATRÍCULA

ARTIGO 4º – A matrícula dos candidatos convocados deverá ser realizada por meio eletrônico, impreterivelmente, entre os dias **22 e 25 de fevereiro de 2024**, não havendo prorrogação.

§ 1º Os candidatos convocados deverão anexar os documentos constantes no Artigo 28 do Edital nº 67/2023, em formato digital – PDF, no link destinado ao upload, que receberá por meio do correio eletrônico (e-mail) cadastrado, não sendo possível o envio em outro momento.

§ 2º O boleto referente a primeira mensalidade (janeiro), estará disponível, no ambiente online, para impressão e pagamento. A quitação desta mensalidade é a condição necessária para efetivação da matrícula.

Corumbá, 22 de fevereiro de 2024.



Sidney Edson Mella Júnior
Direção